



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1053

de 20 a 26 de maio de 2022

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.297, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.468.526,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	747	VALOR	R\$ 248.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2017	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0072	PORTARIA 751/2022 -CALAMIDADE PUBLICA C/C 67.732-9	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	771	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2017	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0072	PORTARIA 751/2022 -CALAMIDADE PUBLICA C/C 67.732-9	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	772	VALOR	R\$ 61.880,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2017	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0072	PORTARIA 751/2022 -CALAMIDADE PUBLICA C/C 67.732-9	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA	

Nº DOTAÇÃO	748	VALOR	R\$ 267.650,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2019	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0073	PORTARIA 751/2022 -CALAMIDADE PUBLICA C/C 70.626-4	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Nº DOTAÇÃO	773	VALOR	R\$ 400.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2019	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0073	PORTARIA 751/2022 - CALAMIDADE PUBLICA C/C 70.626-4	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	774	VALOR	R\$ 50.496,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2019	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0073	PORTARIA 751/2022 - CALAMIDADE PUBLICA C/C 70.626-4	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA	

Nº DOTAÇÃO	750	VALOR	R\$ 170.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2023	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0074	JAUPVAC - PORTARIA 495 - CALAMIDADE - C/C 76.632-1	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	751	VALOR	R\$ 70.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2023	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.0074	JAUPVAC - PORTARIA 495 - CALAMIDADE - C/C 76.632-1	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.468.526,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais), nos termos do art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
JAUPVAC - PORTARIA 495 - CALAMIDADE - C/C 76.632-1	240.000,00
PORTARIA 751/2022 -CALAMIDADE PUBLICA C/C 67.732-9	510.380,00
PORTARIA 751/2022 -CALAMIDADE PUBLICA C/C 70.626-4	718.146,00
TOTAL	1.468.526,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.298, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.363, de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 3.511.000,00 (três milhões, quinhentos e onze mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.363, de 23 de fevereiro de 2022, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	694	VALOR	R\$ 58.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.28.01	SECRETARIA DE PROJETO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	701	VALOR	R\$ 3.081.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBAN	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATI	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Nº DOTAÇÃO	699	VALOR	R\$ 39.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL A JUSTICA	
SUB FUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DI	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	702	VALOR	R\$ 23.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	
AÇÃO	1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	703	VALOR	R\$ 310.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	
AÇÃO	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.0000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 3.511.000,00 (três milhões, quinhentos e onze mil reais), conforme discriminado a seguir:



SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
SUPERÁVIT DE RECURSOS PRÓPRIOS	3.511.000,00
TOTAL	3.511.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.299, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 452.766,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	782	VALOR	R\$ 452.766,11
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	12	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAL	
AÇÃO	2023	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0188	ACOES DE DEFESA CIVIL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 452.766,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU – SEDEC – AÇÕES DA DEFESA CIVIL – C/C 76.887-1	452.766,11
TOTAL	452.766,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.300, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 613.852,00 (seiscentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	775	VALOR	R\$ 613.852,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.0065	RES. SS 20- 15/03/2022 - ATENCAO BASICA (ESTADUAL)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 613.852,00 (seiscentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
RES. SS 20- 15/03/2022 - ATENCAO BASICA ESTADUAL – C/C 58.800.8	613.852,00
TOTAL	613.852,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.301, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	791	VALOR	R\$ 4.800,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	
AÇÃO	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	312.0066	COVID 19 - FEDERAL-PORTARIA GM/MS 977 DE 28/04/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:



DESCRIÇÃO	EXCESSO
COVID 19 - FEDERAL-PORTARIA GM/MS 977 DE 28/04/22 – C/C 624.028-5	4.800,00
TOTAL	4.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.302, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.870.612,10 (um milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e dez centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	785	VALOR	R\$ 295.231,88
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0065	COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS - CFRH	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	786	VALOR	R\$ 199.651,96
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0067	RPM-ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	787	VALOR	R\$ 1.164.322,67
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0040	COMPENSACAO FINANCEIRA PROD. PETROLEO LEI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	788	VALOR	R\$ 152.169,01
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0039	COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS - CFEM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	789	VALOR	R\$ 47.530,45
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	
FONTE DE RECURSO	91	TESOURO - EXECICIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	130.0000	CIDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	790	VALOR	R\$ 11.706,13
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.0041	CEX	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.870.612,10 (um milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e dez centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS – C/C 74.539-1	295.231,88
RPM-ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIP – C/C 66.900-8	199.651,96
COMPENSACAO FINANCEIRA PROD. PETROL – C/C 74.515-4	1.164.322,67
COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS MIN – C/C 74.553-7	152.169,01
CEX – C/C 26.992-1	11.706,13
CONTRIBUICAO INTERVENCAO NO DOMINIO – C/C 28.696-6	47.530,45
TOTAL	1.870.612,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 8.303, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 155.021,77 (cento e cinquenta e cinco mil, vinte e um reais e setenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.360, de 27 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	783	VALOR	R\$ 150.891,32
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2009	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0007	EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENCAO DA EDUCACÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	784	VALOR	R\$ 4.130,45
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTU	
AÇÃO	2009	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.0007	EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENCAO DA EDUCACÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 150.891,32 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e excesso de arrecadação no valor total de R\$ 4.130,45 (quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENCAO DA EDUCACÃO – C/C 69.767-2	150.891,32
TOTAL	150.891,32

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENCAO DA EDUCACÃO – C/C 69.767-2	4.130,45
TOTAL	4.130,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.591, de 16/05/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Sonia Regina Galera, a partir de 05/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 1.592, de 16/05/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Laerte Zanin, a partir de 09/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 1.593, de 16/05/2022 – Exonera, Milena Thomais, a partir de 11/05/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 1.594, de 16/05/2022 – Cessa, a partir de 12/05/2022, os efeitos da Portaria nº 4.738, de 11/11/2019, que designou Adriana de Oliveira, para a Função Pública de Assistente de Controle Interno.

Nº 1.595, de 16/05/2022 – Nomeia Milena Thomais, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 12/05/2022.

Nº 1.596, de 16/05/2022 – Designa os Srs. Rogerio Innocente, Maria Alice Rodrigues Morato, Jairo Martins Camargo, como titulares, Daniel Roberto Batochio Pavan e Ana Paula de Souza, como suplentes, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Fiscalizadora, com o objetivo de acompanhar todas as cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 8/2017 – TAC, e como Gestor a Sra. Ana Paula Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento firmado, e revoga a Portaria nº 4.111, de 29/11/2021, conforme Processo Administrativo nº 2634-PG/2022.

Nº 1.597, de 16/05/2022 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Lucia Pereira Camargo, a partir de 13/05/2022, do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores I, redenominado para Agente de Combate às Endemias, pela LC nº 474, de 04/03/2015.

Nº 1.598, de 16/05/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Renata Fernanda Cassaro Madrona, a partir de 26/04/2022.

Nº 1.599, de 16/05/2022 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Alessandra Garcia de Oliveira Bezerra, a partir de 03/05/2022.

Nº 1.600, de 16/05/2022 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/05/2022, a Adriana Camila Burin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.601, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Aline Gabriela Marques da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.602, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.603, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.604, de 16/05/2022 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/05/2022, a Karoline Mazulli Silva Cantacini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.605, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.606, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 03/05/2022, a Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.607, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 04/05/2022, a Priscila Raquel Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.608, de 16/05/2022 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/05/2022, a Michelle Aline Alves Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.609, de 16/05/2022 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/05/2022, a Natalia Cristiane Guislene Desiderio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.610, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 04/05/2022, a Priscila de Moraes Bove, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.611, de 16/05/2022 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/05/2022, a Ana Claudia Barreto Hernandez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.612, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 04/05/2022, a Ester Bortotto Antonio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.613, de 16/05/2022 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/05/2022, a Gilconda Bizerra da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.614, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 04/05/2022, a Gisele Cristina Salomão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.615, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 05/05/2022, a Giselle Venturini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.616, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 04/05/2022, a Glaucia Minetto Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.617, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 04/05/2022, a Renata Guimaraes Porfrio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.618, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 05/05/2022, a Angela Maria Queiroz Lopes Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.619, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 05/05/2022, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.620, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o período das 11h30min às 12h45min do dia 05/05/2022, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.621, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 05/05/2022, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.622, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 05/05/2022, a Priscila Fernanda Bento de Camargo de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.623, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 06/05/2022, a Renata Cristina Arruda, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.624, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 06/05/2022, a Vivian Martins de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.625, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 06/05/2022, a Eliane Guerra Zampol Ilhanes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.626, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 06/05/2022, a Fabiana Cristina Gimenez Boter Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.627, de 02/05/2022 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 06/05/2022, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.628, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 06/05/2022, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.629, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 06/05/2022, a Silvia Regina Poli de Campos Tassinari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.630, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o período das 09 horas às 12h30min do dia 06/05 e para o dia 09/05/2022, a Gisele Cristina Salomão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.631, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Miriane Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.632, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.633, de 16/05/2022 – Concede Licença, para o dia 09/05/2022, a Priscila da Costa Silva Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.634, de 16/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jalile de Cássia Corrêa Soares, referente ao período de 23/07/2015 a 24/02/2022.



Nº 1.635, de 16/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Antunes Ribeiro, referente ao período de 23/07/2015 a 24/02/2022.

Nº 1.636, de 16/05/2022 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Miriam Cristina Moretto de Castro, referente ao período de 27/06/2015 a 29/01/2022.

Nº 1.637, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Dias Prado, a partir de 29/04/2022.

Nº 1.638, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Geiza Maria Pucca, a partir de 02/05/2022.

Nº 1.639, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joelma Renata de Oliveira, a partir de 09/05/2022.

Nº 1.640, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Aparecida Cossia Ribeiro, a partir de 09/05/2022.

Nº 1.641, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marisa de Almeida, a partir de 09/05/2022.

Nº 1.642, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, a partir de 10/05/2022.

Nº 1.643, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jose Lucio Lopes da Silva, a partir de 10/05/2022.

Nº 1.644, de 16/05/2022 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Otavio Rafael Dias Cardoso, a partir de 10/05/2022.

Nº 1.645, de 16/05/2022 - Designa Ivone Marra, Enfermeiro do PSF I, para substituir Ana Amelia Quinaglia, Enfermeiro I, designada para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – PAS Vila Maria (atual Vila Real), no período de 25/04/2022 a 14/05/2022.

Nº 1.646, de 16/05/2022 - Designa Maira Campos da Silva Moura, Enfermeiro do PSF I, para substituir Adriana Milhomem Neves, Enfermeiro do PSF I, designada para exercer a Supervisão Administrativa da Unidade de Saúde – USF Olaria, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022.

Nº 1.647, de 16/05/2022 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2787-PG/2022.

Nº 1.648, de 16/05/2022 – Determina a reinstauração da Sindicância, conforme Procedimento Administrativo nº 1689-PG/2019.

Nº 1.649, de 16/05/2022 – Determina a reinstauração da Sindicância, conforme Procedimento Administrativo nº 3749-PG/2019.

Nº 1.650, de 16/05/2022 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 006317, conforme consta dos autos do processo nº 2497-PG/2022.

Jahu, 18 de maio de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Agente de Serviços Gerais I, Fisioterapeuta I, Médico Ortopedista/ Traumatologista I e Médico Otorrinolaringologista I.

Edital nº. 003/2019 e 001/2020.

Ofício: nº. 480/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Agente de Serviços Gerais I, Fisioterapeuta I, Médico Ortopedista/ Traumatologista I e Médico Otorrinolaringologista I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

Data: 24/05/2022

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 13h30

Agente de Serviços Gerais I

148º Magda Morais Tomaz – RG: 40.443.522-1

149º Romilton de Assis – RG: 47.616.161-7

150º Pedro Miguel Guizzardi Acres – RG: 44.213.686-9

151º Alexandre Pires de Campos Castro – RG: 18.216.517-6

Horário: 14h30

Fisioterapeuta I

05º Nathali Francine da Silva Carpi – RG: 41.418.665-5

06º Ana Cecília Capoani Angélico – RG: 48.712.231-8

07º Alethea Di Chiacchio Souza – RG: 28.782.648-X



Horário: 15h30

Médico Ortopedista/Traumatologista I

01º Alexandre de Andrade Budin – RG: 47.744.503-2

Horário: 16h00

Médico Otorrinolaringologista I

01º Isabela Conti Abile – RG: 48.327.963-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 16 de maio de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Governo

Gerência de Desempenho Institucional

Concurso: Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Secretário de Escola I e Agente Administrativo I.

Edital nº. 002/2019 e 003/2019.

Ofício: nº. 487/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, Secretário de Escola I e Agente Administrativo I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

Data: 25/05/2022

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 13h30

Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais

64º Daniela Cristina Perim Floriano – RG: 56.971.246-4

Horário: 14h00

Secretário de Escola I

14º Ana Karina Victor – RG: 29.475.770-3

Horário: 14h30

Agente Administrativo I

66º Aline de Fatima Almeida – RG: 44.873.005-4

67º Mayara Fernanda Gonçalves da Silva – RG: 46.498.466-X

68º Miqueias da Silva – RG: 34.037.434-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 16 de maio de 2022.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 10512/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA. EPP. – C.N.P.J. N.º: 07.164.951/0001-45 – OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE JAHU E GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA. EPP – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – LICITAÇÃO N.º 001/2021 – ASSINATURA: 19/05/2022. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Licitações e Compras

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, KIT LANCHE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VIRANDO O JOGO, proveniente do Processo Administrativo nº 55-PG/2022.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

• INSTITUTO PASSANDO A GUARDA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO (C.N.P.J. n.º 11.413.347/0001-82), sagrou-se vencedora para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17, 18, 19, 7, 8, 9, 10, 11 e 16, no valor total de R\$ 126.379,98 (cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), e

• HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.-M.E. (C.N.P.J. n.º 13.487.685/0001-94) para os lotes: 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 94.271,52 (noventa e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o devido julgamento do recurso interposto, o qual foi julgado DEFERIDO por esta Municipalidade.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 18 de maio de 2022.

FELIPE SLIKTA PADILHA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE JAHU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU – CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA, – C.N.P.J. N.º: 68.944.610/0001-87 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ATLETAS EM VIAGENS REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAHU... – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL) – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO N.º 009/2022 – ASSINATURA: 29/04/2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Esportes
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a estipulação de critérios para a concessão do “Auxílio Atleta Amador” e sobre termo de colaboração.

O Conselho Municipal de Esportes de Jahu, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5342/2021, Lei 3854/2004 e suas alterações posteriores resolve:

Art. 1º É de Competência do Técnico Desportivo, da Secretaria de Esportes de Jahu, a indicação do atleta beneficiário do Auxílio Atleta Amador de sua respectiva modalidade.

§ 1. A indicação deverá ser realizada com o preenchimento da ficha de cadastro do atleta indicado e deverá constar obrigatoriamente o nome completo, data de nascimento, modalidade, currículo esportivo e/ou acadêmico.

§ 2. No currículo deve constar os eventos, festivais e competições que o indicado participou e para convocações deverá ser anexada carta de convocação da entidade responsável. Só serão aceitas convocações para campeonatos de nível nacional e/ou internacional emitidas por confederações e/ou entidades internacionais da modalidade.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes categorias do Auxílio Atleta Amador que serão analisadas pelo Conselho Municipal de Esportes de Jahu:



Categoria	Valor do Auxílio Atleta Amador
FAIXA A	Valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
FAIXA B	Valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
FAIXA C	Valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

§ 1. São requisitos de cada categoria:

- FAIXA A - Atletas com convocações comprovadas por documentos emitidos por confederações e/ou entidades internacionais da modalidade para competições internacionais ou nacionais. Entende-se como competições nacionais ou internacionais as promovidas por confederações ou entidades internacionais da modalidade. É obrigatória a apresentação de frequência assídua em treinos e competições com assinatura do técnico;
- FAIXA B - Atletas com experiências anteriores em competições estaduais da modalidade. Entende-se como competições estaduais aquelas promovidas por Federações e pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo ou secretarias estaduais de outros estados brasileiros;
- FAIXA C - Atletas com participações anteriores em eventos, festivais e competições regionais da modalidade. Entende-se como competições regionais aquelas promovidas por Ligas Oficiais, Federações e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo ou secretarias estaduais de outros estados brasileiros.

Art 3º O Repasse do Auxílio Atleta Amador será formalizado mediante a assinatura, pelo atleta ou técnico beneficiado junto à Secretaria de Esportes de Jahu, de um termo de recebimento e compromisso de comparecimento e bom desempenho nas atividades desportivas que lhe couberem na sua categoria ou modalidade, nos eventos em que o Município participar, sob pena de devolução do valor recebido.

§ 1. O atleta que participar de duas categorias descritas do artigo 2º, enquadrado em duas modalidades esportivas distintas, receberá o valor referente à FAIXA A, seguindo os critérios estabelecidos.

Art 4º Os Atletas e técnicos com a concessão do Auxílio Atleta Amador deverão apresentar, mensalmente o comprovante de aplicação da verba (nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal eletrônico), destinada como auxílio, que deve ser empregada como alimentação ou refeição (não podendo estar discriminado bebidas, balas, doces, chicletes, cigarros, salgadinhos, biscoitos, chocolates, energéticos), transportes, material esportivo e treinamento específico para desenvolvimento da modalidade.

Art 5º Os técnicos desportivos terão que apresentar mensalmente, a este Conselho lista de presença dos beneficiados no Auxílio Atleta Amador, bem como relatórios de desempenho e disciplina.

Art 6º Fica a Cargo do Secretário de Esportes de Jahu a indicação de técnico beneficiário do Auxílio Atleta Amador.

§ 1. Não poderão ser contempladas com o Auxílio Atleta Amador, modalidades que possuem técnicos desportivos específicos concursados na Secretaria de Esportes de Jahu e respectivos técnicos indicados que não estiverem devidamente registrados e ativos no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo, quando a atividade assim obrigar.

Art 7º O técnico contemplado pelo Auxílio Atleta Amador receberá o repasse de R\$ 900,00 (novecentos reais).

§ 1. Para a concessão do auxílio de que trata o caput deste artigo será apresentado ao Conselho Municipal de Esportes documentos que comprovem notório conhecimento técnico da modalidade com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano, contendo o número de registro no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo, quando a atividade assim obrigar.

Art 8º O Atleta ou Técnico que for atendido pelo Auxílio Atleta Amador não poderá receber outro benefício financeiro deste Município, incluindo a participação nos Termos de Colaboração realizados em parceria com o Terceiro Setor.

Art 9º Para análise dos Termos de Colaboração (parceria com o terceiro setor) fica criada a Comissão Técnica, devendo essa emitir parecer técnico sobre a seleção dos projetos submetidos por meio de chamamento público.

§ 1. A Comissão Técnica mencionada no caput será constituída pelos Conselheiros: Diretor da Secretaria de Esportes; Técnico Desportivo da Secretaria de Esportes; Representante do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e Representante da Imprensa Esportiva do Município.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 22 de Março de 2022.

Carlos Donisete de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Esportes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU


Secretaria de Meio Ambiente

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem, através de seu Secretário, em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais abaixo relacionadas, requerer que estes sejam notificados via publicação de edital.



Proprietário do Imóvel	Endereço da Reclamação	Motivo
Douglas Pelegrino Junior	João Dionisio nº 120 Qdr 16 Lot 06	Art.3º,L 3990/05
Prohab Ag. Habitacional S/C Ltda	João Ferraz Netto Qdr 21 Lot 07	Art.3º,L 3990/05
Marcos Eduardo de Antonio	Cesario Romani Qdr 01 Lot 38	Art.3º,L 3990/05
Guilherme Antônio Cestari	Rodolfo Magnani Qdr - Lot 37	Art.3º,L 3990/05
Alexandre e Cruz Neves	Jadir da Costa Junior Qdr 03 Lot 23	Art.3º,L 3990/05
Alzira de Lucas	Jadir da Costa Junior Qdr 08 Lot 06	Art.3º,L 3990/05
Esp. de Beneditto de A.p Bettini	Cesar Sancinetti Qdr 09 Lot 32	Art.3º,L 3990/05
Guilherme Menezes Marot e	Zezinho Padim Qdr 02 Lot 05	Art.3º,L 3990/05
Guilherme Menezes Marot e	Zezinho Padim Qdr 02 Lot 10	Art.3º,L 3990/05
Nelson Munhoz Sanches	Cesário Caramano Qdr J1 Lot 08	Art.3º,L 3990/05
Nelson Munhoz Sanches	Cesário Caramano Qdr J1 Lot	Art.3º,L 3990/05
Nelson Munhoz Sanches	Cesário Caramano Qdr J1 Lot	Art.3º,L 3990/05
Nelson Munhoz Sanches	Cesário Caramano Qdr J1 Lot	Art.3º,L 3990/05
Nelson Munhoz Sanches	Cesário Caramano Qdr J1 Lot	Art.3º,L 3990/05
Nelson Munhoz Sanches	Cesário Caramano Qdr J1 Lot	Art.3º,L 3990/05
Esp. de Benedito de A.P. Bettini	José de Oliveira Bettini Qdr 20 Lot 18	Art.3º,L 3990/05
José Arthur Rodrigues Cabral	São Francisco de Paula s/n	Art.3º,L 3990/05
Claudinei Piveta	Felisberto Tirollo Qdr K Lot 35	Art.3º,L 3990/05
Rita de Cassia Fiume	Lourenço Prado nº 695	Art.3º,L 3990/05
Manoel Luis Ferin	Alberto Augusto Texeira Qdr G Lot 12	Art.3º,L 3990/05
Maria Helena do Nascimento	Alberto Masiero nº 181	Art.3º,L 3990/05
José Milton Giannini	Antonio Pico Qdr D1 Lot 01	Art.3º,L 3990/05
Guilherme Carreiro de Almeida	Virgilio Andriotti Qdr 28 Lot 27	Art.3º,L 3990/05
Cila SC Ltda	Gabriel da Silva Pinto Qdr 11 Lot 23	Art.3º,L 3990/05
Paulo Joel de Francisco	Rene Aranha Qdr D1 Lot 13	Art.3º,L 3990/05
Paulo Joel de Francisco	Rene Aranha	Art.3º,L 3990/05
Ana Rosa Foganholo Arato	Dr. Reynaldo Mattar Qdr 9 Lot 6	Art.3º,L 3990/05
Milena do Nascimento Silva	Flavio Pires de Campos Qdr B Lot 11	Art.3º,L 3990/05
Milena do Nascimento Silva	Flavio Pires de Campos Qdr B Lot 12	Art.3º,L 3990/05
Sandro Donizete Gigliori	José Agostinho M.Galvão.de Barros Qdr 29 Lot 17	Art.3º,L 3990/05
Daniele Mendes	Aristides Lobo Sobrinho s/n	Art.3º,L 3990/05
Esp. de Benedito de A. P. Bettini	Ester Rodrigues Borges Qdr 23 Lot 18	Art.3º,L 3990/05


 Luiz Fernando Dias da Silva
 Secretário do Meio Ambiente



Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EMENDA Nº 29/2022,
09 de maio de 2022.

Proc. 006/2021.

Autoria: Antonio Luiz Andretto Junior, Mateus Turini, Luiz Henrique Chupeta, Cesar Carlos Azevedo, Fábio Eduardo de Souza, José Carlos Borgo, Leandro Aparecido Passos e Luiz Maurílio Moretti.

ALTERA OS ARTS 14 E 34 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, cumprindo o artigo 25, § 1º, da Lei Orgânica do Município, APROVA e a MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO, fundamentada no § 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte modificação no texto da legislação orgânica:

Art. 1º Ficam alterados o §§ 4º e 7º do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Jahu, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 34

.....

§ 4º Vencido o prazo do § 3º deste artigo, as questões levantadas serão enviadas ao Tribunal de Contas do Estado.

.....

§ 7º Se a Câmara Municipal rejeitar as contas do Prefeito, estas, com os pareceres e as atas dos debates e da votação, serão enviadas ao Ministério Público."

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso VII do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Jahu, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14.

.....

VII – proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas até o dia 31 de março de cada ano;

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Jahu, 09 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
1º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa

RODRIGO DE PAULA,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 75, de 13/05/2022 – Concede progressão funcional ao servidor Lorenzo Grillo, Procurador, matrícula nº. 390, do padrão F-II para o F-III, do anexo III, da Lei Municipal nº. 4.886, de 10/03/2014.

Portaria nº. 76, de 16/05/2022 – Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Geraldo Cezar de Antonio, Motorista, matrícula nº. 100.

Portaria nº. 77, de 16/05/2022 – Autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398.

Jahu, 17 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

